



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO CONQUISTA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.811.406/1000-64, com sede a Rua Zeferino Correia, nº. 77, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. Marlon Caires Pamponet**, portador do CPF nº. 925.767.105-49 e da Carteira de Identidade RG nº. 05.223.575-04 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 002**, ao contrato nº. 021/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual nº. 021/2021, assinado em 05/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA SEXTA do contrato inicial, contados a partir do dia 06/04/2023 até o dia 06/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-Ba, 05 de abril de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE


ENGENHARIA ELET. E TELECOMUNICAÇÃO CONQUISTA LTDA-EPP
PELA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70


Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101



TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº.: 038.540.335-67

2. Ding Fagundes Moura
CPF Nº.: 014.841.395-12



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barreiras
Fls. _____
VISTO

Câmara Municipal de Barreiras

Segunda-feira • 10 de Abril de 2023 • Ano XI • Nº 707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Alcione Rodrigues de Macedo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Barreiras-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKY3QJCXQJLGMKM3QZG5ME

Termos Aditivos



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2021, firmado com a empresa ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÃO CONQUISTA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 37.811.706/0001-64; Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de engenheiro, para acompanhamento, fiscalização e supervisão da operação da estação de transmissão da TV Câmara e Rádio Câmara de Barreiras, que compõe a Rede legislativa de Rádio e TV, assessorando junto a Anatel e Ministério das Comunicações, cumprindo todos os requisitos legais estabelecidos pelas Normativas regulamentadas dos órgãos competentes; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/04/2023 até o dia 06/04/2024; Data da Assinatura: 05 de Abril de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.